



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 752/91

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

"Autoriza o Executivo Municipal a assumir eventuais compromissos - junto a CEF e doar imóvel"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais - aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado por força desta Lei, a assumir eventuais compromissos junto a CEF (Caixa Econômica Federal) decorrentes da execução do Projeto de Implantação do Conjunto Habitacional de Casas Populares no Loteamento Colina da Vitória.

Art. 2º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel destinado à construção das habitações.

Art. 3º- Revogadas as disposições - em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 08/02/1991

  
Caio Borges Chaves  
Prefeito Municipal